



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**  
**DECRETO Nº 084/2008**

**APOSENTA A SERVIDORA VILMA REGI VAZ CESTARI E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal; Art. 30, da Lei Municipal nº 835/2006, e considerando:

- O Parecer Médico;
- Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;
- Certidão de Tempo de Serviço.

**DECRETA;**

**Art. 1º** - Fica aposentada por invalidez permanente, a partir de 05/06/2008, a Senhora **VILMA REGI VAZ CESTARI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 6.185.556-4/SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 782.175.049-20, Funcionária Pública Municipal, nomeada através da Portaria nº 550/1991, de 01/09/1991, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**I** – Considerando que a referida servidora encontra-se no nível X da Tabela de Salários, com vencimento de R\$ 517,87 (Quinhentos e Dezessete Reais e Oitenta e Sete Centavos), e que juntamente com o adicional de tempo de serviço de 22% (vinte e dois por cento), no valor de R\$ 113,93 (Cento e Treze Reais e Noventa e Três Centavos), totaliza o vencimento em R\$ 631,80 (Seiscentos e Trinta e Um Reais e Oitenta Centavos), e que a média salarial resultou em valor maior que a última remuneração, portanto o cálculo da aposentadoria por invalidez permanente se dará pelo valor da última remuneração de R\$ 631,80 (Seiscentos e Trinta e Um Reais e Oitenta Centavos), e considerando ainda que a aposentadoria deve ser decorrente de moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável conforme a Lei nº 835/2006.

**II** – Este Decreto tem efeito retroativo a 05 junho de 2008.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-Pr, 16 de junho de 2008.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
<b>UNUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>036</u>
Data, <u>19.06.08</u>
<u>aw</u>
O FUNCIONÁRIO